

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 39

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO
A OUTORGAR PROCURAÇÃO AO /
D.A.E.R. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCIS-
SO II E DE ACÓRDO COM A LETRA "B" DO ARTIGO 10º, DA LEI ORGÂNICA MUNI-
CIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A OUTORGAR /
PROCURAÇÃO AO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PARA O -/
EFEITO DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA NOS ATOS DE AQUISIÇÃO DE MÁQUI-
NAS RODOVIÁRIAS, CUJA VENDA FOI OFERECIDA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, VEI-
CULADA PELO EDITAL Nº 24/65, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE
11/6/1.965.

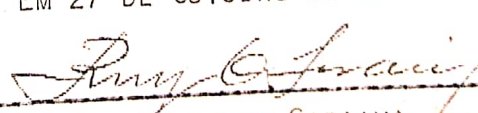
ARTIGO 2º - PARA O EFEITO DO ARTIGO ANTERIOR, PODERÁ, TAM-
BÉM, O PODER EXECUTIVO OUTORGAR AO MESMO DEPARTAMENTO A FACULDADE DE
DISPOSIÇÃO DAS COMPETENTES PARCELAS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL, IN-
CLUSIVE RECEBÊ-LAS JUNTO AO D.N.E.R., DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRA-/
DAS DE RODAGEM E DÁ-LAS EM GARANTIA.

ARTIGO 3º - FICA, AINDA, O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DE-
POSITAR EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO DA CAPITAL DO ESTADO, O NEMERÁRIO
NECESSÁRIO PARA O PAGAMENTO INICIAL PARA AQUISIÇÃO DAS MÁQUINAS RODO-
VIÁRIAS, MENCIONADAS NO ARTIGO 1º. O NUMERÁRIO ACIMA MENCIONADO SERÁ/
SERÁ CREDITADO, NO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, NA CONTA "PREFEITURA", -/
CONTA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - EDITAL 24/65 - CÓDIGO 15-2.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 27 DE OUTUBRO DE 1965


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Parcer da Comissão
de Constituição e Justiça

Nada encontramos
que possa torná-lo inconsti-
tucional.

1º Relator *Dezillente*
Fato
2º Relator *Masilva*

Parcer da Comissão
de Ed. e Assist
Social.

Parcer. Fomento
vinte Assistencial
dos Serviços -
opiniões favoráveis
ao projeto em re-
sumo.

1º Rel. *Masilva*

Parcer da Comissão
de Finanças e Demacia de
Contos.

Somos favorável ao projeto de lei
nº 39, por acharmos que o
mesmo trará grande benefício
ao Município.

1º Relator *Dezillente*
2º Relator *Masilva*
Presidente *Dezillente*

Parcer da Comissão de
Serviços Públicos e
Públicos.

Somos favorável ao
projeto de lei, em vista
das necessidades do mun-

1º Relator
Masilva

Presidente
Fato

2º Relator
Masilva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 39

SR. PRESIDENTE:

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM ADRIU CONCORRÊNCIA PÚBLICA JUNTO AOS FORNECEDORES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS IMPORTADOS, PARA A AQUISIÇÃO DE UNIDADES ESPECIALMENTE DESTINADAS ÀS PREFEITURAS DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PLANO ELABORADO PELO GOVERNO DO ESTADO.

A CONCORRÊNCIA JÁ FOI JULGADA E AS FÁBRICAS DO EXTERIOR FINANCIARÃO AS IMPORTAÇÕES PELO PRAZO DE 5 ANOS, MEDIANTE PRESTAÇÕES SEMESTRAIS, UMA ENTRADA E DESSAS CORRELATAS.

AO MESMO TEMPO ESTÃO SENDO MANTIDOS ENTENDIMENTOS PARA QUE UM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, PROVÁVELMENTE OFICIAL, FORNEÇA O INDISPENSÁVEL AVAL PARA AS OPERAÇÕES.

POR SEU TURNO, AS PREFEITURAS DEVERÃO FIRMAR CONTRATOS COM O D.A.E.R. E COM A ENTIDADE BANCÁRIA QUE FORNECER O AVAL DANDO-LHES AS GARANTIAS JÁ MENCIONADAS NO PROJETO DE LEI, CUJA RECEITA SE ENQUADRA PERFEITAMENTE COMO VÁLIDA.

ESTA MUNICIPALIDADE NECESSITA URGENTEMENTE DO SEGUINTE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

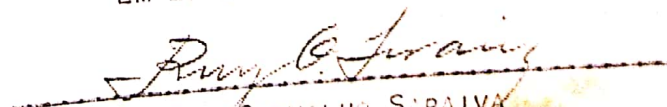
O PREÇO DA IMPORTAÇÃO É EXTREMAMENTE CONVENIENTE E COM FINANCIAMENTO LONGO, IMPOSSÍVEL DE SER CONSEGUIDO LOCALMENTE.

EM VISTA DISTO, TORNOU-SE NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI, OUTORGANDO PROCURAÇÃO AO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, A REPRESENTAR ESSA PREFEITURA, NOS ATOS DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.

SUBMETO, POIS, À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DÉSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, O PROJETO E RESPECTIVA PROCURAÇÃO.

ÀPROVEITO-ME DO ENSÊJO PARA REAFIRMAR A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS DEMAIS MEMBROS DÉSSA EGRÉGIA CÂMARA, OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 27 DE OUTUBRO DE 1965


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.